

## A MULHER NA CARREIRA JURÍDICA E NA MAGISTRATURA

Michelly Macedo GONÇALVES<sup>1</sup>  
José Artur Teixeira GONÇALVES<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo apresenta estudo sobre a evolução da mulher no carreira jurídica e na magistratura, apresenta análise do crescimento profissional das mulheres comparadas aos homens. Também neste artigo é possível observar a mudança na evolução dos direitos da mulher, destacando as antigas constituições até a constituição atual no artigo 5º que busca direitos e obrigações iguais para homens e mulheres. Nos cargos da magistratura as mulheres vem intensamente se destacando. Foi analisado o trajeto de carreira das magistradas, a respeito do exercício do cargo a fim de conhecer melhor a inserção feminina: ingresso, dificuldades, desenvolvimento, bem como identificar a existência de atributos de liderança.

**Palavras-chave:** Mulheres, Carreira, Evolução, Magistratura. .

### A EVOLUÇÃO DA MULHER NA CARREIRA JURÍDICA

Desde o direito romano a mulher vivia submissa, não tinha capacidade jurídica, era posse do pai quando menina e posse do esposo quando se casava e caso ficasse viúva tornava-se posse da família do pai do marido falecido.

As lutas não foram em vão pois em 24 de fevereiro de 1932 houve o reconhecimento do voto feminino, em 1962 foi elaborado o estatuto da mulher casada que modificou o código civil, mas a ainda é preciso quebrar barreiras, extinguir preconceitos que aos poucos está sendo modificado pela sociedade.

A uma exigência social para que a mulher seja boa e esteja em todas as frentes: família, filhos e trabalho, sendo o dilema da mulher moderna.

---

<sup>1</sup> Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Email: michelly\_macedo@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, coordenador do núcleo de estudos e pesquisas-NEPE e de extensão e assuntos comunitários-CEAC Email: joseartur@unitoledo.br Orientador do trabalho.

Para mostrar o quanto a mulher evoluiu, será citado como exemplo de coragem e determinação a Presidenta Dilma Rouseff, que enfrentou muitos obstáculos para alcançar a presidência:

“De guerrilheira na década de 1970 a participante da administração pública em diferentes governos, Dilma Vana Rousseff tornou-se uma figura pragmática, de importância central no governo Lula. No dia 20 de fevereiro de 2010, durante o 4º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dilma foi aclamada pré-candidata do PT à presidência da República. Em 31 de março, obedecendo à lei eleitoral, afastou-se do cargo de ministra-chefe da Casa Civil. Durante a cerimônia de transferência do cargo, assumido por Erenice Guerra, Dilma afirmou, referindo-se ao governo Lula: "Com o senhor nós vencemos. Vencemos a miséria, a pobreza ou parte dela, vencemos a submissão, a estagnação, o pessimismo, o conformismo e a indignidade".

Segundo site uol educação(2012,s.p),Dilma venceu as eleições de 2010 (2012,s.p) :

“Dilma Rousseff venceu as eleições presidenciais de 2010, no segundo turno, com 56,05% dos votos válidos (derrotou o candidato José Serra, que obteve 43,95% dos votos válidos), tornando-se a primeira mulher na presidência da República Federativa do Brasil. Ao tomar posse, no dia 1º de janeiro de 2011, discursando no Congresso Nacional, Dilma afirmou: “Meu compromisso supremo [...] é honrar as mulheres, proteger os mais frágeis e governar para todos”! [...] A luta mais obstinada do meu governo será pela erradicação da pobreza extrema e a criação de oportunidades para todos”.

No Brasil a mulher teve uma lenta evolução jurídica comparado com as antigas constituições<sup>1</sup>, que tratavam o princípio da igualdade .De acordo com Ana Lucia Sabadell(2009,pg 277)podemos observar o início desta evolução no campo jurídico:

“Constatou-se um contínuo aumento na porcentagem de mulheres nas profissões jurídicas :no âmbito da advocacia de 9% para 20%; nas procuradorias de 10% para 36%, na magistratura de 5% para 20%”.  
Recente pesquisa, realizada Março de 2012 pela O.A.B (Ordem dos Advogados do Brasil) comprova o crescente número das mulheres aos cursos de direito:

“Atualmente, de 696.864 advogados em atividade no Brasil,384.152 são do gênero masculino e 312.712 do gênero feminino, uma diferença de apenas 71.440 a favor dos homens" (CAVALCANTE,2012 s.p).

Nomes por Estados	Advogados Homens	Advogadas Mulheres
Acre	1.335	809
Alagoas	3.181	2.206
Amazonas	2.415	2.017
Amapá	680	492
Bahia	12.738	10.795
Ceará	7.103	4.900
Distrito Federal	11.042	8871
Espírito Santo	5.674	4.322
Goiás	11.178	8.156
Maranhão	3.650	2.413
Minas Gerais	40.601	29.379
Mato Grosso do Sul	4.510	3.215
Mato Grosso	4.262	3.296
Pará	5.435	4.921
Paraíba	3.766	2.472
Pernambuco	9.347	7.219
Piauí	3.136	2.098
Paraná	22.914	16.991
Rio de Janeiro	61.229	55.637
Rio Grande do Norte	3.121	2.182
Rio Grande do Sul	25.278	20.948
Rondônia	1.856	1.591
Roraima	372	226
Santa Catarina	11.735	7.692
Sergipe	2.018	1.535
São Paulo	124.122	107.347
Tocantins	1.454	982

Fonte: OAB 04/2012

## **A MULHER NA MAGISTRATURA**

### **Carreira e Liderança**

Conciliar a vida profissional e pessoal é um grande desafio e resulta em vários aspectos da vida, como a estrutura familiar constituída, pessoas que apoiam, número de filhos, diversos papéis a desempenhar na sociedade e na vida pessoal, valores e crenças relativas ao trabalho, à família, à saúde e ao lazer.

O exercício da magistratura tem um reconhecimento de mérito e alta complexidade técnica, com exigências de atributos pessoais que qualificam o cargo: pelo exercício da profissão em si, representatividade do cargo, grau de poder e principalmente pelo significado social do trabalho, por ser útil a sociedade e fazer a diferença na vida de pessoas através de decisões de poder.

O cargo gera uma importante análise nos indivíduos quanto a maneira de ser, posturas adotadas, locais que frequenta, modo de se vestir, papéis que desempenha e relacionamentos, bem como exigências e padrões comportamentais. No estudo foi observado o crescente número de mulheres que ingressam na carreira da magistratura, assumindo funções com poderes e responsabilidades que anteriormente pertencia predominantemente aos homens.

Quanto ao aspecto da liderança foi observado de maneira evidente que o juiz que se coloca na instituição vai evidenciar se ele assume ou não a liderança. O primeiro papel a considerar as crenças relativas que lhe cabe, desta forma o juiz assumirá a liderança se tiver uma visão abrangente de sua missão e acreditar que pode influenciar pessoas e a cultura da instituição.

Quando assume a liderança o juiz se coloca de forma atuante e proativa, conduzindo e influenciando as pessoas para objetivos comuns .

### **Mulheres Ministras**

A justiça do trabalho foi a primeira a ter uma mulher no cargo de ministra do tribunal de cúpula- o Tribunal Superior do Trabalho- com nomeação da Ministra Cnéa Cimini Moreira, em 1990.

De acordo com o Jornal do Brasil (2012), observa-se o aumento das mulheres na magistratura:

"Hoje, o TST é o tribunal superior com o maior percentual de mulheres (20%) em sua composição: as ministras Maria Cristina Peduzzi, vice-presidente da Corte, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa e Kátia Magalhães Arruda, Delaide Alves Miranda Arantes. No Supremo Tribunal Federal, há duas mulheres entre os 11 membros (Cármen Lúcia e Rosa Weber); no Superior Tribunal de Justiça, elas são cinco num colegiado de 33 assentos (Eliana Calmon, Nancy Andrighi, Laurira Vaz, Maria Thereza de Assis Moura e Maria Isabel Gallotti).

Exemplo de mulheres que alcançaram postos de poder no mundo jurídico, no qual era ocupado estritamente por homens, conforme pesquisa TST, Tribunal Superior do Trabalho (2012, s,p)

"Ministra Maria Cristina Peduzzi é Presidente da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Integra a SDI-1, o Órgão Especial e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. É Presidente da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho, que compreende a Revista do TST. Foi membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, biênios 2005/2007 e 2008/2009. Atualmente, desde o dia 2 de março de 2011, ocupa o cargo de vice-presidente do TST, tendo sido eleita para o biênio 2011/2013.

A digníssima Ministra Maria de Assis Calsing, no Tribunal Superior do Trabalho, integra a 4.ª Turma desde que tomou posse. Fez parte da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais até o dia 3 de março de 2011 e atualmente integra a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais. Foi membro da Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e atualmente é conselheira da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

A vitoriosa Ministra Dora Maria da Costa, em 2003 e 2004, atuou como juíza convocada no Tribunal Superior do Trabalho, ao qual retornou em março de 2007 como juíza substituta na vaga aberta com a aposentadoria do ministro Ronaldo Lopes Leal. Em 17 de maio de 2007, foi empossada como ministra do TST, em vaga destinada à carreira da magistratura, onde passou a integrar a Primeira Turma.

Kátia Magalhães Arruda A ministra foi professora da Escola de Magistratura do TRT da 16ª Região (1994-2008). Atualmente é colaboradora da Escola Nacional da Magistratura Trabalhista – ENAMAT e presidente do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFASST.

Delaide Alves Miranda Arantes Tomou posse no Tribunal Superior do Trabalho em 1.º de março de 2011, na vaga destinada a advocacia. Integra a 7.ª Turma e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - SBDI-1. Em março de 2011 foi eleita para compor a Comissão de coordenação dos trabalhos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do TST – CEFASST".

A incansável Ministra Carmen Lúcia do Supremo Tribunal Federal foi procuradora geral do estado de Minas Gerais de 1999 a 2002, assumiu a cadeira no Supremo Tribunal Federal em Junho de 2006.

Maria Thereza de Assis Moura chegou ao superior Tribunal de Justiça aos 50 anos. Integrante da 6ª turma, especializada em questões criminais, é conhecida como garantista, gosta de privilegiar os direitos do cidadão, contra persecução penal do estado.

Em destaque, Cármen Lúcia é conhecida por sua eloquência e pela firmeza em suas decisões, será a primeira mulher a presidir o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 67 anos de história da Corte. A ministra tem dignificado o cargo de ministra do Supremo nos anos que tem integrado.

Também é necessário mencionar o trabalho realizado pela Ministra Eliana Calmont, atual Corregedoria Nacional de Justiça, que com muito empenho tem conseguido estabelecer novos parâmetros para o exercício do controle administrativo pelo Conselho Nacional de Justiça em relação ao Judiciário Brasileiro.

Indicada pela Presidenta Dilma Rouseff, a Ministra Rosa Maria Weber é nascida em Porto Alegre e formou-se em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Durante um ano, foi professora no curso de Direito da PUC-RS. Juíza há 35 anos, a ministra Rosa vem de uma família de empregadores rurais gaúchos. Nem por isso pode ser rotulada como simpática às teses dos patrões. A experiência pessoal conferiu-lhe uma visão ampla das relações de trabalho, que a fez compreender a indignação de empregadores acionados, mas não a fez perder o foco de que a legislação trabalhista tem de ser, necessariamente, protetiva.

## **CONCLUSÃO**

Diante os argumentos apresentados é possível constatar os novos rumos que estão sendo e serão dados pelo comando feminino, as mulheres ultrapassam um período de discriminação e violência física, mais ainda são discriminadas no mercado de trabalho, especialmente em relação a isonomia salarial que com muito empenho haverá igualdade plena.

A luta das mulheres não é apenas uma luta de gêneros, é preciso derrubar preconceitos e eliminar cada vez mais os tabus ,é uma luta por uma sociedade justa e igualitária para todos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<sup>1</sup> CF 1824,ART178 XII;CF1891 ART 72 §2º;CF1934 ART 113 §1º,CF1937 ART 112§1º;CF1946 ART 141 §1º;CF1967 ART153;E.C nº1 de 1969 ART 153§1º.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

ABRIL. Almanaque,2010.

[www.planalto.gov.br/ccivil](http://www.planalto.gov.br/ccivil)

SABADELL, Ana Lúcia,Sociologia Jurídica.2009,pg 277.

[www.ibrajus.org.br](http://www.ibrajus.org.br)

BRASIL Jornal, Março 2010

[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

<http://educacao.uol.com.br/biografias/dilma-rousseff.jhtm>